**ATA DE SESSÃO**

**Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h30min, no setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus/SC, reuniram-se Agente de Contratação, procurador e representantes para dar seguimento à fase de propostas da Dispensa de Licitação Física:**

**MATEUS RODRIGUES ALVES (28.707.100/0001-713),** representado pelo Sr. Mateus Rodrigues Alves;

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 18 de junho de 2024, apenas a empresa **MATEUS RODRIGUES ALVES** apresentou proposta. Da análise da proposta, estando a mesma de acordo com o edital, ficando constatado que a empresa participante atendeu o limite do certame, ficando considerada válida: **MATEUS RODRIGUES ALVES,** com proposta:

* Item nº1 - Contratação de Banda: com estrutura completa de sonorização e iluminação para animar os eventos. O grupo musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 4 (quatro) horas. Além de animar o evento, a banda deverá dispor de notebook e técnico de som para operar durante o evento inserindo música e trilhas sonoras conforme o necessário. Além de dispor de microfones sem fio (no mínimo 2). A banda deverá contar com estrutura mínima de vocalista, violão e/ou guitarra, acordeom e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante. Estrutura deve conter no mínimo 2 caixas de som modelo Line com alto falante de 12 polegadas mais 1 drive Titanium, 4 sub graves de 18 polegadas, mesa de som 24 canais, processador digital de áudio para o sistema de som, amplificadores de potência para todo o sistema. Sistema de iluminação contendo no mínimo 3 canhões de led e treliça com no mínimo 5 metros de comprimento com pano contendo nome no grupo (dupla), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
* Item nº2 - Animação musical para eventos de pequeno porte: Contratação de Dupla: com estrutura completa de sonorização para eventos de pequeno porte. A estrutura disponibilizada deve conter no mínimo: caixas de som (no mínimo 2 unidades) ativas e mesa de som. Microfones sem fio (no mínimo 2), e microfones com fio caso necessário, pedestais de microfones. Notebook para a execução de áudio e todo cabeamento necessário. A Dupla musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 3 horas, no horário determinado pela contratante, e ainda sonorizar o evento. Deve dispor de técnico de com para operar os equipamentos durante a realização de possíveis palestras e discursos. S Dupla deverá contar com estrutura mínima de vocalista, acordeom e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais);
* Item nº3 - Contratação de sonorização para eventos do Município. Com estrutura de sonorização contendo no mínimo: 2 caixas de som ativa, 2 microfones sem fio, notebook para execução de áudio, todo cabeamento necessário, operação técnica do sistema, no valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
* Item nº4 - Contratação de sonorização para eventos do Município. compreendendo no mínimo os seguintes equipamentos: mínimo 2 caixas de som modelo line com alto falante de 12 polegadas mais um driver titanium, 4 sub graves de 18 polegadas, processador digital de áudio pra o sistema de som, 2 microfones sem fio, 1 notebook,1 técnico, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema. Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa **MATEUS RODRIGUES ALVES** vencedora do certame.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao FGTS, válida nos termos do artigo 43, §1º da Lei complementar 123/2006, considerando que a empresa se enquadra como Microempresa.

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

Denise Pedott Brandalize\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agente de Contratação

Cinthia Schneider Pellegrini\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Procuradora – OAB/SC 43.050

Mateus Rodrigues Alves \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MATEUS RODRIGUES ALVES**